

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 1/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0058759/2020-24****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.01.2021**

Credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Contagem.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 119/2021, datado de 20.01.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 21.01.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar, e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Trata-se de matéria relativa a pedido de credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME e de autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Rua Papa Paulo VI, 39, Bairro Inconfidentes, no município de Contagem.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE 449/02, de 01 de agosto de 2002.

Foram anexados, ao processo de credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME, os seguintes documentos:

- requerimento, assinado pelo Sr. Luiz Moreira Gomes Júnior, representante da entidade mantenedora, endereçado à Secretária de Estado de Educação;
- cópia do Contrato Social de constituição da Sociedade Educacional Guidon Ltda.;
- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 38.391.378/0001-36;
- prova de idoneidade moral dos sócios Francisco Angel Morales Cano, Jeolayne Henrique Pinto e Luiz Moreira Gomes Junior, por meio de atestados de antecedentes, expedidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- *curricula vitae* dos sócios;

- declaração expedida, em 16.9.2020, informando que a Sociedade Educacional Guidon Ltda é correntista do Banco Itaú/Unibanco, em Contagem, sendo considerada idônea financeiramente.

Ao processo de autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, foram anexados:

- requerimento, assinado pelo representante da entidade mantenedora, Sr. Luiz Moreira Gomes Junior, datado de 24.8.2020, endereçado à Secretária de Estado da Educação;
- cópia do Regimento Escolar, datado de 24.8.2020, constituído de 177 artigos;
- cópia da Proposta Pedagógica, datada de 24.8.2020, explicitando os aspectos de organização pedagógica e sistema de avaliação da aprendizagem;
- Calendário Escolar;
- formulários de escrituração escolar;
- Parecer emitido pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, declarando que o Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Planos Curriculares se encontram em conformidade com a legislação vigente;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo da instituição;
- relações das instalações, equipamentos e acervo bibliográfico existentes na instituição.
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- declaração de salubridade, datada de 26.8.2020, assinada pela Médica Beatriz de Souza Birchal - CRM 24630, atestando que o imóvel é salubre para o desenvolvimento de atividades escolares;
- laudo sobre as instalações físicas do Colégio Niéde Guidon, atestando que as mesmas não oferecem riscos a seus usuários, assinado pelo engenheiro civil Felipe Borges - CREA-MG 107318/D, datado de 24.8.2020;
- comprovante de direito de uso do prédio para fins escolares;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 15.3.2022;
- planta baixa do prédio escolar;
- Matrizes Curriculares.

Em Relatório de Verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 15.01.2020, as inspetoras escolares Caroline Santoro de Oliveira Neves, Dionísia Alves de Oliveira Araújo e Valéria Aparecida Silva, da SRE Metropolitana B, informam que infraestrutura, mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e escrituração do Colégio Niéde Guidon são adequados; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos Curriculares estão em conformidade com as normas legais vigentes; corpo docente e administrativo encontra-se devidamente habilitado a exercer suas funções.

Conclusão

Pelo exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com o Ensino Médio, situado na Rua Papa Paulo VI, 39, Bairro Inconfidentes, no município de Contagem, pelo prazo de 03 (três) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME e se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com o Ensino Fundamental (anos finais), no município de Contagem, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 26/01/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24654454** e o código CRC **C8C05701**.